



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 3.889, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Loteamento VTO – Fase I – Distrito de Bebedouro, Município de Linhares-ES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador MARCELO PESSOTI, a saber:

Art. 1º Ficam denominadas os logradouros localizados no Loteamento VTO – Fase I – Distrito de Bebedouro, Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, com as seguintes coordenadas:

A **Avenida “A”**, com as coordenadas: Início UTM E: 381002,046 e N: 7845216,922 e término no ponto de coordenadas UTM E: 381527,097 e N: 7845008,155; passa a ser denominada de **RUA GERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA**;

A **Avenida “B”**, com as coordenadas: Início UTM E: 381257,815 e N: 7845177,440 e término no ponto de coordenadas UTM E: 381151,191 e N: 7845010,343; passa a ser denominada de **RUA FERNANDO JOSÉ POSSATTO**;

A **Avenida “C”**, com as coordenadas: Início UTM E: 381527,097 e N: 7845008,155 e término no ponto de coordenadas UTM E: 381426,400 e N: 7844852,782; passa a ser denominada de **RUA JARBAS DOS SANTOS**;

A **Avenida “D”**, com as coordenadas: Início UTM E: 381002,046 e N: 7845216,922 e término no ponto de coordenadas UTME E: 381465,341 e N: 7844907,851; passa a ser denominada de **RUA LORENA DE ALMEIDA SOARES**;

A **Avenida “CENTRAL”**, com as coordenadas: Início UTM E: 381465,341 e N: 7844907,851 e término no ponto de coordenadas UTM E: 381805,255 e N: 7844609,310; passa a ser denominada de **AVENIDA DELVO GRAZZIOTTI**;

Parágrafo único O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o SIRGAS2000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.



GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos